



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1452-98

Em 25 de Setembro de 1998.

Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 4 1 - DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O COLÉGIO LUIZ BIMBATTI - PICCORRUXO, A CONSTRUIR MURO DE FECHO EM ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

*Recebi
25/9/98
JOSÉ*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

M E N S A G E M N° 2 5 4 1

(25 DE SETEMBRO DE 1998)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O COLÉGIO LUIZ BIMBATTI - PICCORRUXO, A CONSTRUIR MURO DE FECHO EM ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em permitir que o muro de fecho que deve ser construído na esquina da Rua Guadalajara com Rua Capitão Alberto Graf, na extensão da área pública, seja construído por particular que manifestou interesse em tal obra para proteger seu imóvel que faz divisa com a referida área, o que não trará nenhum encargo ao erário público.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a Municipalidade realizou naquele local uma obra de contenção com a construção de muro de arrimo em toda a extensão da referida área pública até a Viela que liga a Rua Capitão Alberto Graf com a Avenida dos Estudantes, contudo, o Contrato para a realização desta obra não previa a construção de muro de fecho, razão pela qual foi construído um muro pela Municipalidade somente até a altura das guias para conter águas pluviais.

No mais, é de se reconhecer a necessidade da obra, vez que, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a situação no local encontra-se perigosa para os transeuntes devido a pequena altura do muro existente.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiro que a matéria de que trata a presente Lei seja apreciada em regime de urgência.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3154/98
(25 DE SETEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: AUTORIZA O COLÉGIO LUIZ BIMBATTI - PICCORRUXO, A CONSTRUIR MURO DE FECHO EM ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Colégio Luiz Bimbatti - Piccorruxo, autorizado a construir muro de fecho na área pública localizada na esquina da Rua Guadalajara com Rua Capitão Alberto Graf, com extensão aproximada de 90,00m (noventa metros), por 3,00m (três metros) de altura, conforme Processo nº 4825/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de que trata o “caput” deste artigo fica condicionada a aprovação do projeto de construção que o autorizado deverá apresentar, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, para ser analisado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

ARTIGO 2º - Em decorrência da autorização desta Lei, deverá o autorizado respeitar as delimitações da área pública, isolando-a da área de sua propriedade com a construção de um muro divisório.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Setembro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 06 de 10 de 98
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 03 de 11 de 98
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.154/98 **(30 DE OUTUBRO DE 1998)**

FICA CRIADO DOIS ARTIGOS AO PROJETO DE LEI Nº 3.154/98, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ARTIGO..... - Fica terminantemente proibido toda e qualquer outra edificação na área citada, a não ser tão somente o muro de arrimo, sendo que o Colégio Luiz Bimbatti - Piccorruxo, deverá preservar a área verde existente.”

“ARTIGO - Fica proibido qualquer tipo de publicidade na edificação mencionada no artigo 1º, bem como a utilização do mesmo para outros fins.”

Câmara Municipal de Caieiras, 30 de outubro de 1998.

[Handwritten signatures and stamps]

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 03/11/98
PRESIDENTE

P.M. Nº 4825/98

0
G
Ror
Joaquim
Ror

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO Joaquim Fernando dos Santos Mattos

Pça Santo Antonio nº 19 - Centro

LOCALIDADE Caieiras - SP.

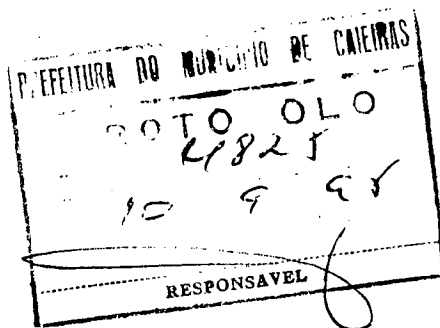
DATA 10/09/98

CLASSIFICAÇÃO _____

ASSUNTO Autorização

4825

EXMº SR.
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.



REQUERENTE: JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS MATH
Estabelecido(a) residente Praca São Antônio 14
Fone: 4312408

Inscrição Estadual Nº _____

C.G.C. Nº _____

Documento de Identidade Nº RG. 6855.881 vem,

muito respeitosamente requerer a V. Excia. se digne conceder transferir determinar que eu
possa construir um muro na extensão de aproximadamente 90 metros
por 3m de altura na Rua Guadalupe (atrás do Colégio Luiz Bimbalh-
Picconazzo) com floreiras na Parte Superior e assentos para
transcursos nas partes inferiores.

João
[Signature]

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 10 de Setembro de 19 98

a) [Signature]

FOLHA DE INFORMACAO

Do Protocolo
Ao
DEP. OBRAS

Proc. No 4825/98

Fls. No

Assinat.

Favor exarar parecer.

11/09/98

SMOPP - Sidnei

SMNSA - Dr. Galena

Para análise quanto a solicitação, uma vez que a área é de propriedade municipal.

Informo, também, que já existe muro, construído pela municipalidade, até a altura das grades. Quanto à parte prática, nada temos a opor, visto que, da maneira que se encontra o muro, causa perigo aos transeuntes.

15/09/98



Processo nº 4825/98

Interessado: Joaquim Fernando dos Santos Mattos

Assunto: Autorização

Ao Gabinete

Cuida-se do processo municipal nº 4825/98, iniciado através do requerimento da lavra do Sr. Joaquim Fernando dos Santos Mattos, o qual pleiteia ***“autorização para construir um muro na extensão de aproximadamente 90,0 metros, por 3,0 metros de altura, na Rua Guadalajara, atrás do Colégio Luiz Bimbatti-Picorruxo, com floreiras na parte superior e assentos para transeuntes na parte inferior”***.

Manifestou-se o Ilustre Secretário Municipal de Obras Projetos e Planejamento, aduzindo que fora às questões jurídicas, nada têm a opor, acrescentando que no local fora construído pela municipalidade muro até a altura a guia. Ainda frisa que da maneira que se encontra o muro, causa perigo aos transeuntes.

É a síntese do que dos autos consta.

Consoante consta dos autos, trata-se o local de área pública, motivo pelo qual foi requerida autorização, o que poderá ser deferido, desde que sejam respeitadas às delimitações do imóvel oficial, isolando-o da área particular com a construção de um muro divisório, e percorrendo as formas legalmente previstas, como obtenção de autorização legislativa, aprovação de projeto junto à Municipalidade, dentre outros necessários.

Não havendo interesse na forma acima, é importante consignar que a Municipalidade deverá o quanto antes implantar um sistema preventivo no local, a fim de que o perigo iminente manifestado pelo Ilustre Secretário Municipal de Obras Projetos e Planejamento desapareça, evitando-se, dessa forma, responsabilidades ao erário no caso de um acidente.

É o meu entendimento, sub censura.

Caieiras, 18 de Setembro de 1998.

Dr. Francisco Carlos Lupianha

Diretor do Departamento da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário
SMNJA/DPPI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AUTO DE INFRAÇÃO E/OU EMBARGO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS FISCALIZAÇÃO

Nº 2454

AUTUADO

NOME	<i>Colegio Luiz Biondatti</i>	☒ Proprietário
ENDEREÇO	<i>Av. dos Estudantes, 85</i>	Responsável Técnico
		C.R.E.A. Nº
		Reg. Nº P.M.

LOCAL DA AUTUAÇÃO

INSCRIÇÃO	RUA/AV. <i>Rua Guadalupe</i>	Nº <i>S/Nº</i>
	VILA <i>SA SANTO ANTONIO</i>	BAIRRO

INFRAÇÃO

As *17:25* horas do dia *15* de *Setembro* de 19 *98*
eu, *Ronaldo Cesar Biscardi*, fiscal de obras da Prefeitura do Mu-
nicípio de Caieiras, em vistoria no local supra, constatei o mesmo incurso no disposto:

ARTIGOS DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA	LEIS MUNICIPAIS
<i>Artigo 1º da Lei 2240/93</i>	<i>274/63</i> <i>2240/93</i>

OBSERVAÇÃO
NÃO TER AGUARDADO O PARECER FINAL DO PROCESSO.

OBRA NA FASE DE:

☒ Alicerce	☐ Cobertura
☐ Elevação de Paredes C/Altura De:	☐ Acabamento
	☐ Terminada

MULTA

Obra que declaro ☐ autuada e/ou ☒ embargada, estando portanto obrigado ao pagamento da multa que lhe é aplicada nos termos da Lei Municipal (____), no valor de Cr\$ _____

NOTIFICAÇÃO

Fica o mesmo notificado a *Paralisação imediata e urgente*
a execução do muro e retirar o material
de construção (cascalho e terra) da via pública.

OBSERVAÇÃO

Notifico, ainda, ao infrator que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de (*07*) dias, contados a partir da presente data, e decorrido este sem a impugnação do autuado ou de seu representante legal, será efetuado a cobrança no prazo de (*20*) dias do débito, por via amigável ou executiva, inclusos juros de 1% ao mês e correção monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

ASSINATURAS

PARA CLAREZA LAVRO O PRESENTE AUTO DE ☐ INFRAÇÃO E/OU ☒ EMBARGO, ASSINANDO COM AS TESTEMUNHAS:

<i>15/09/98</i> Data de Emissão	<i>[Assinatura]</i> Fiscal de Obras	<i>[Assinatura]</i> 1ª Testemunha	<i>[Assinatura]</i> 2ª Testemunha
------------------------------------	--	--------------------------------------	--------------------------------------

ENDEREÇOS

☒ Paço Municipal	Av. Professor Carvalho Pinto	Nº 207

Lilian Bonora
O AUTUADO

1ª Via (Branca) Autuado
2ª Via (Canário) Processo
3ª Via (Rosa) DF-1
4ª Via (Branca) Talão

Engenheiro Civil

Elcio de Souza Ruiz

CREA-SP 060 153002 0

Muro de Fechamento Escola Luiz Bimbatti

R. Cap. Alberto Graft

MURO A SER EXECUTADO

29.0541

6.1784

4.8055

6.8255

14.4002

R. Guatubara

16.2656

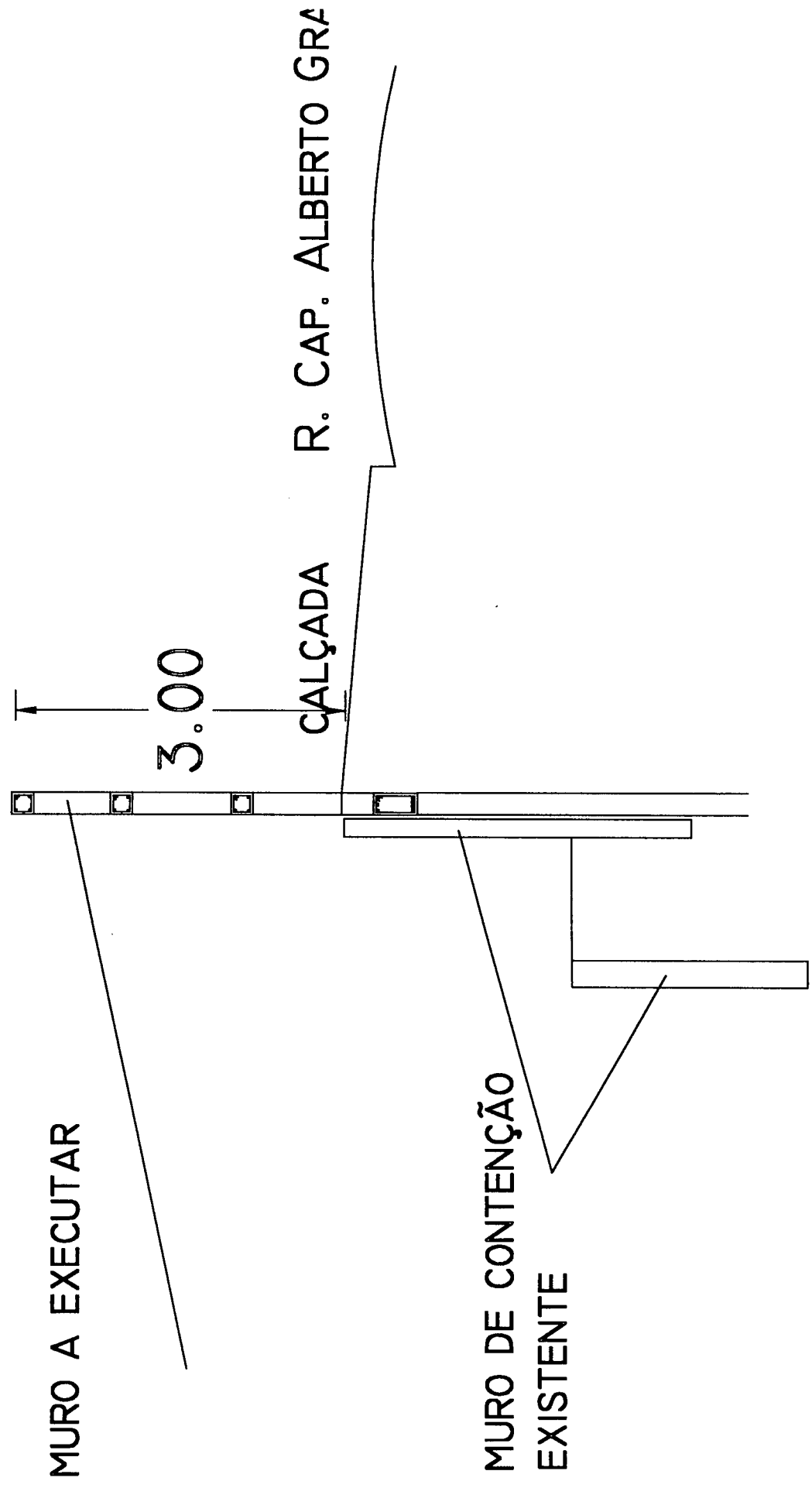
10.2864

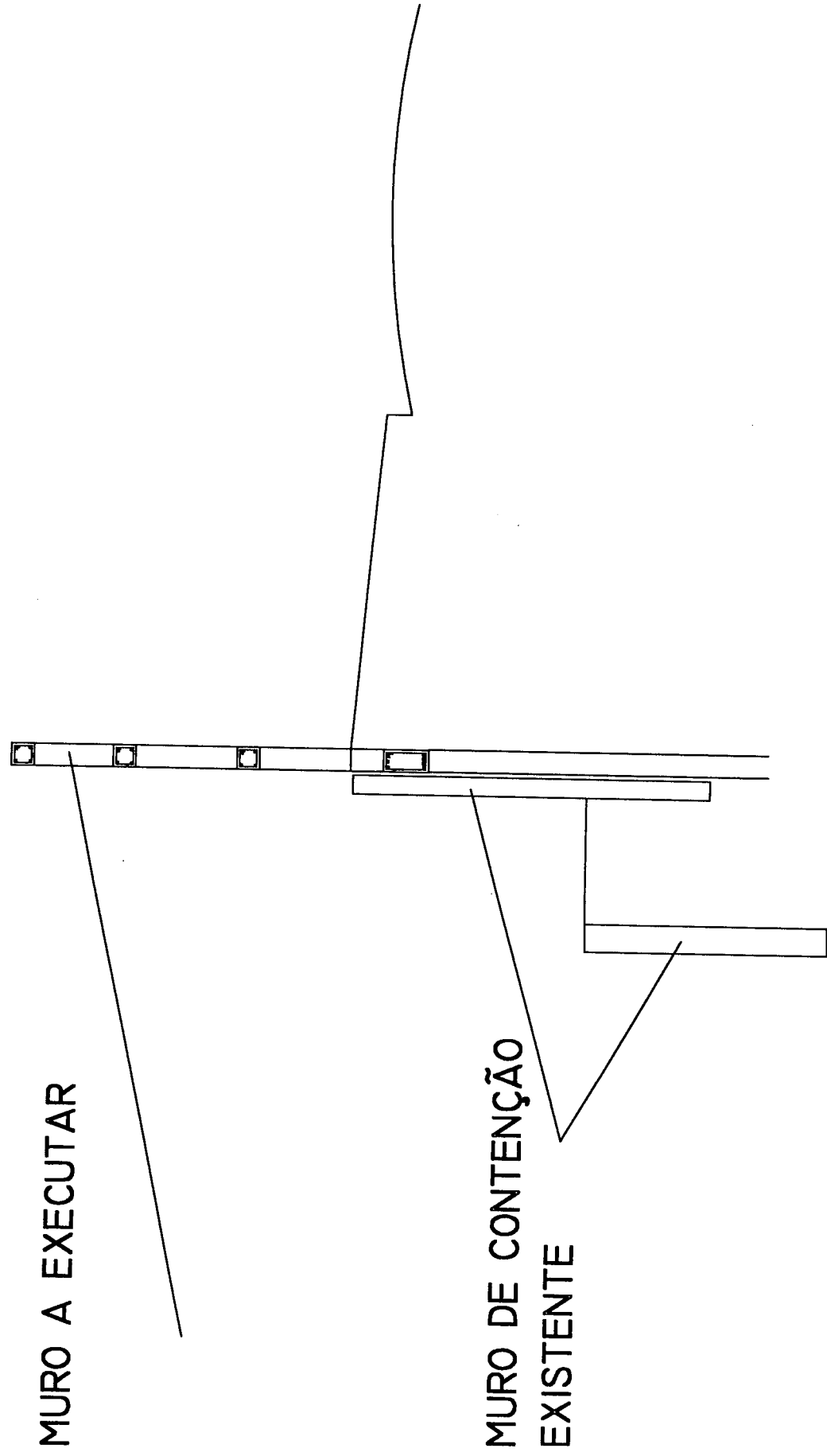
LOCALIZAÇÃO

VILA SANTO P. MENEGATTI

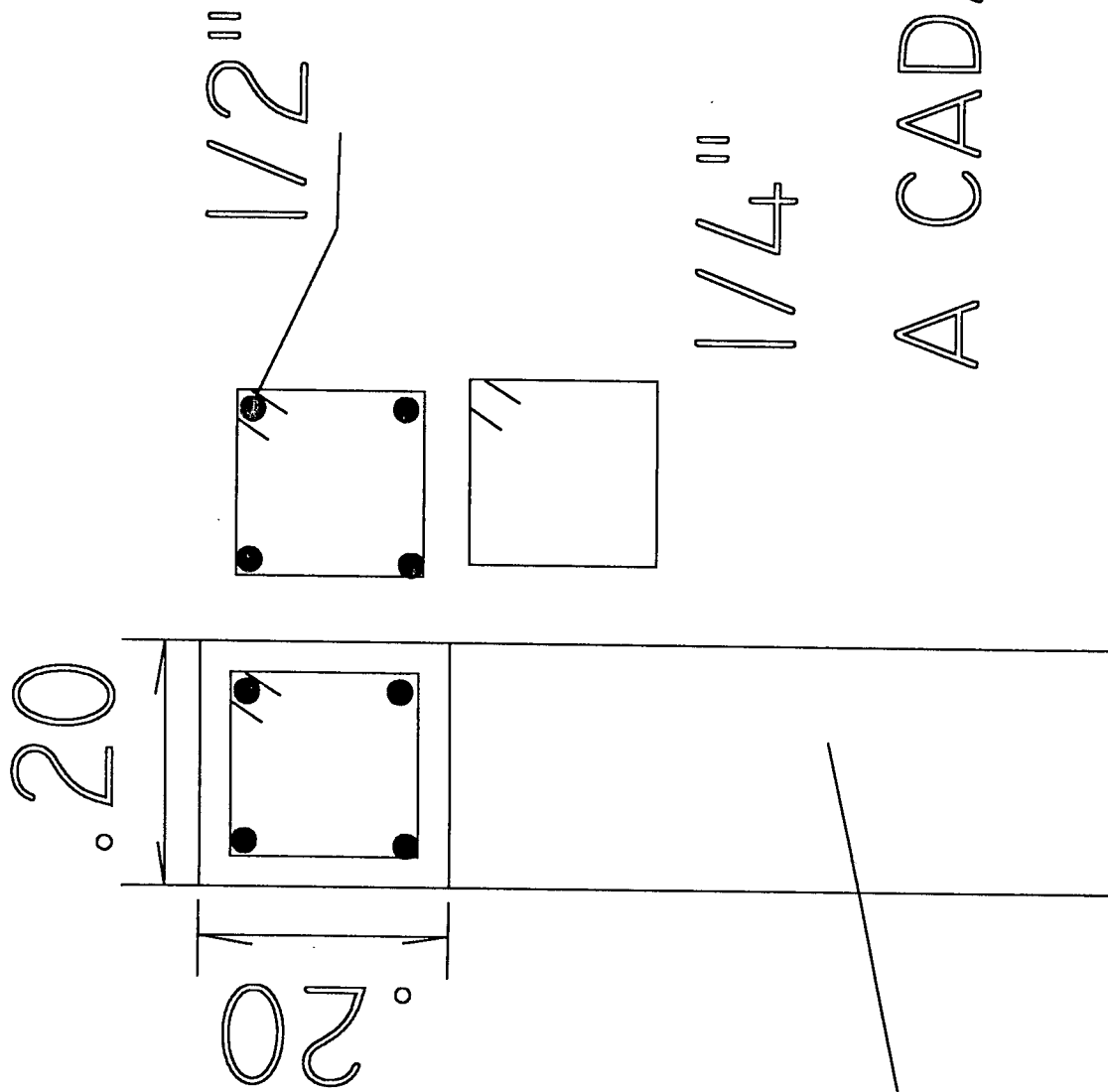
AV. DOS ESTUDANTES

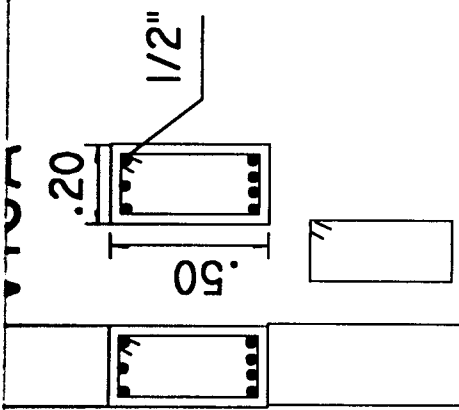
11





CINTAS

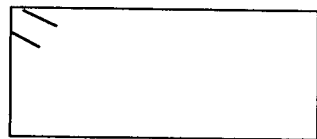
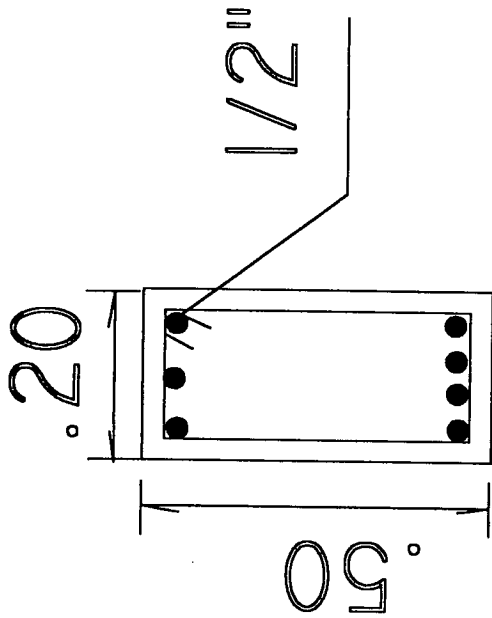




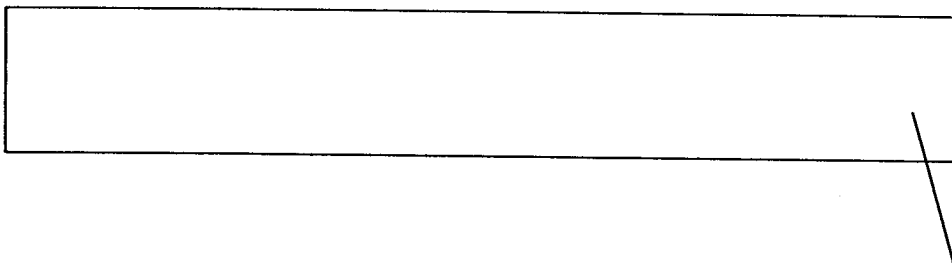
1/4"
A CADA 15 CM

BROCAS MANUAIS A CADA 2.00 M

VIGA



$\frac{1}{4}$ "



PILARES

3.00M

CADA 2.00M

20

20

1/2"

1/4"

A CADA 20 CM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A.V BRIG. FARIA LIMA, 2414 - SOBRELOJA - CEP: 01452-002 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 07/12/77

1 Nº da ART

06015300-198002

Nº CREA do profissional

Ano Seq.

2 MICROFILMAGEM

PROFISSIONAL

3 NOME COMPLETO

ELCIO DE SOUZA RUIZ

4 TÍTULO PROFISSIONAL

ENGENHEIRO

5 CPF

15001

6

TIPO DE ART

- 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE
2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA
3 - RECEITÁRIO AGRONÔMICO
4 - MORADIA ECONÔMICA
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO
6 - DESTAQUE

1

7 VINCULADA À ART-SP Nº

8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS?
1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO

X

9 ALTERAÇÃO /
COMPLEMENTAÇÃO DA ART

1 - SIM
2 - NÃO

10 SUBEMPREGADA ?

1 - SIM
2 - NÃO

11

CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO

- 1 - NENHUMA DAS SEGUINTE
2 - SUBSTITUIÇÃO DO R.T DA OBRA SERVIÇO
3 - INCLUSÃO / SUBSTITUIÇÃO DE PREPOSTO
4 - CO-RESPONSÁVEL / EQUIPE / CO-PARTICIPAÇÃO
5 - COLABORAÇÃO

1

12 ÁREA DE ATUAÇÃO

- 00 - OUTRAS
10 - CIVIL
11 - SANITÁRIA
20 - ELÉTRICA
21 - ELETÔNICA
22 - TELECOM.
30 - MECÂNICA
31 - METALÚRGICA
32 - NAVAL
33 - AERONÁUTICA
40 - GEOLOGIA
41 - ENG. DE MINAS
50 - QUÍMICA
51 - ALIMENTOS
52 - TÊXTIL
60 - AGRIMENSURA
61 - GEOGRAFIA
70 - ARQUITETURA
80 - AGRONOMIA
81 - METEOROLOGIA
82 - FLORESTAL

1

13 TIPO DO CONTRATO

- 1 - PESSOA JURÍDICA
2 - PESSOA FÍSICA

EMPRESA
CONTRATADA

14 NOME COMPLETO

15 Nº REG. CREA

16 CGC

17 CLASSIFICAÇÃO

- 1 - EMPRESA PRIVADA
2 - ADMIN. DIRETA (ORGÃOS PÚBLICOS)
3 - ADMIN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC.)
4 - ESTATAIS (EMPR. PÚBL. OU ECONOMISTA)
5 - UNIVERSIDADES / INSTITUIÇÕES
6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE

18 NOME
COMPLETO
(LEGÍVEL)

19 TELEFONE PARA CONTATO

(DDD) 11 /

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO

21 CEP

01220

O
B
J
E
T
O

D
O

C
O
N
T
R
A
T
O

22	NATUREZA	23	UN.	24	QUANTIFICAÇÃO	25	ATIVIDADES TÉCNICAS
1	A1711	12		11		14	
2							
3							

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

CENTRO DE CUSTO

27 VALOR DO CONTRATO 28 DATA DO CONTRATO 29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO 30 DESTINE 10% À SUA ENTIDADE DE CLASSE 31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

ASSINATURA

32 LOCAL E DATA PROFISSIONAL CONTRATANTE

QUITAÇÃO

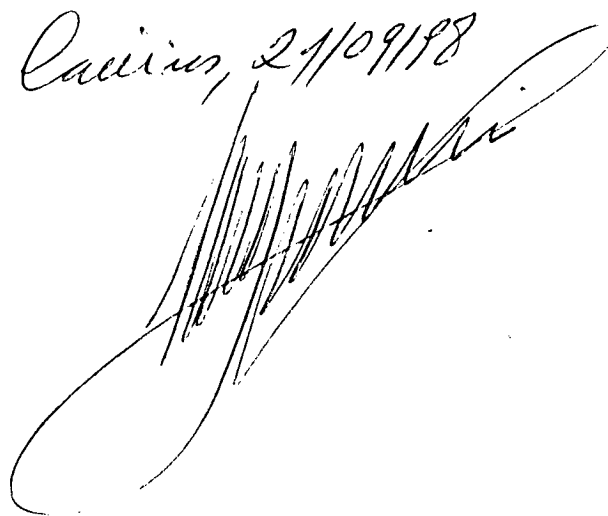
33 VALOR DA TAXA A PAGAR 34 AUTENTIFICAÇÃO BANCÁRIA 19.22R AR01

1ª VIA - CREA-SP 2ª VIA - BANCO 3ª VIA - PROFISSIONAL 4ª VIA OBRA / SERVIÇO

Deferir, conforme parecer do Departamento
Jurídico.

Q Secretaria dos Negócios Jurídicos para
elaborar Projeto de Lei solicitando autorização
legislativa com urgência.

Cacius, 21/09/98



Do D.P.
Ao Gabinete

CONFORME DETERMINAÇÃO DE Vossa
Excelência, apresento em anexo minuta
do Projeto de Lei e respectiva mensagem,
para Vossa apreciação e determinação
em relação necessária.

PMU, 23/9/98



Dr. Francisco Carlos Lupatini
CONSULTOR JURÍDICO

ASSINATURA DO PROFI

Engenheiro Civil

Elcio de Souza Ruiz

CREA-SP 060 153002 0

Muro de Fechamento Escola Luiz Bimbatti

R. Cap. Alberto Graff

MURO A SER EXECUTADO

29.054,1

5.178,4

4.805,5

6.825,3

14.400,2

16.265,6

10.286,4

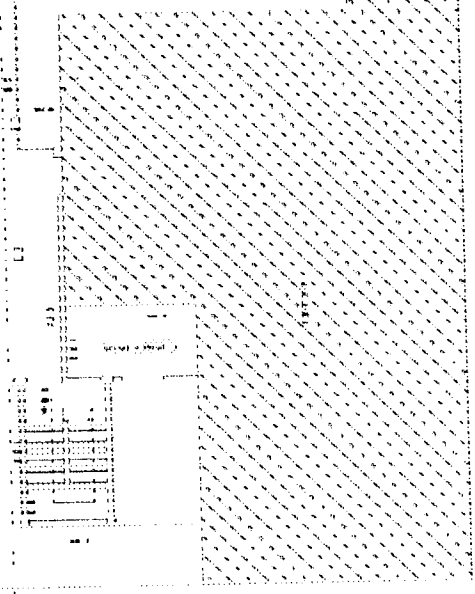
LOCALIZAÇÃO

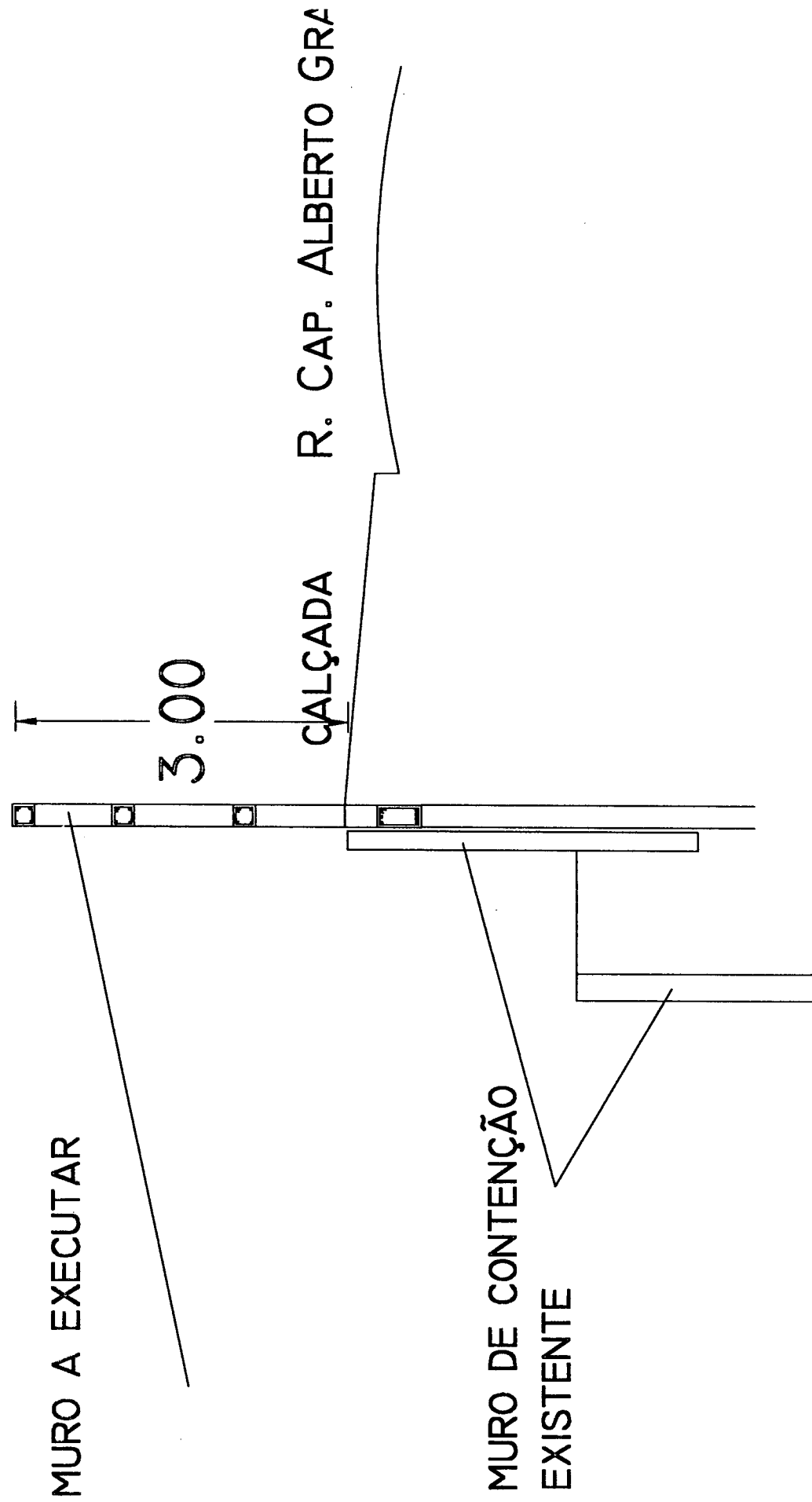
R. Guadalupe

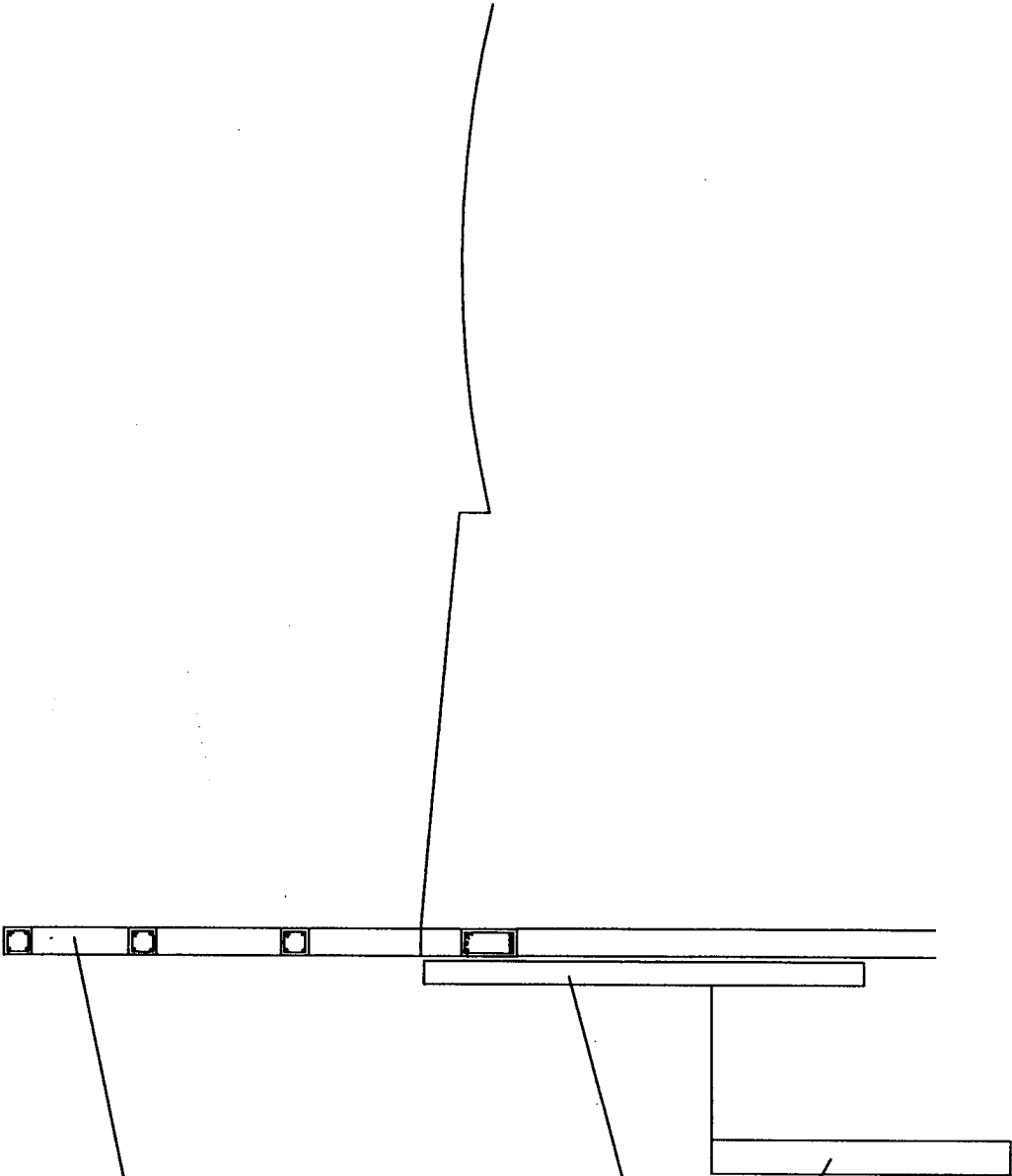
VILA SANTO P. MENEGATTI

AV. DOS ESTUDANTES

INTERCESSÃO



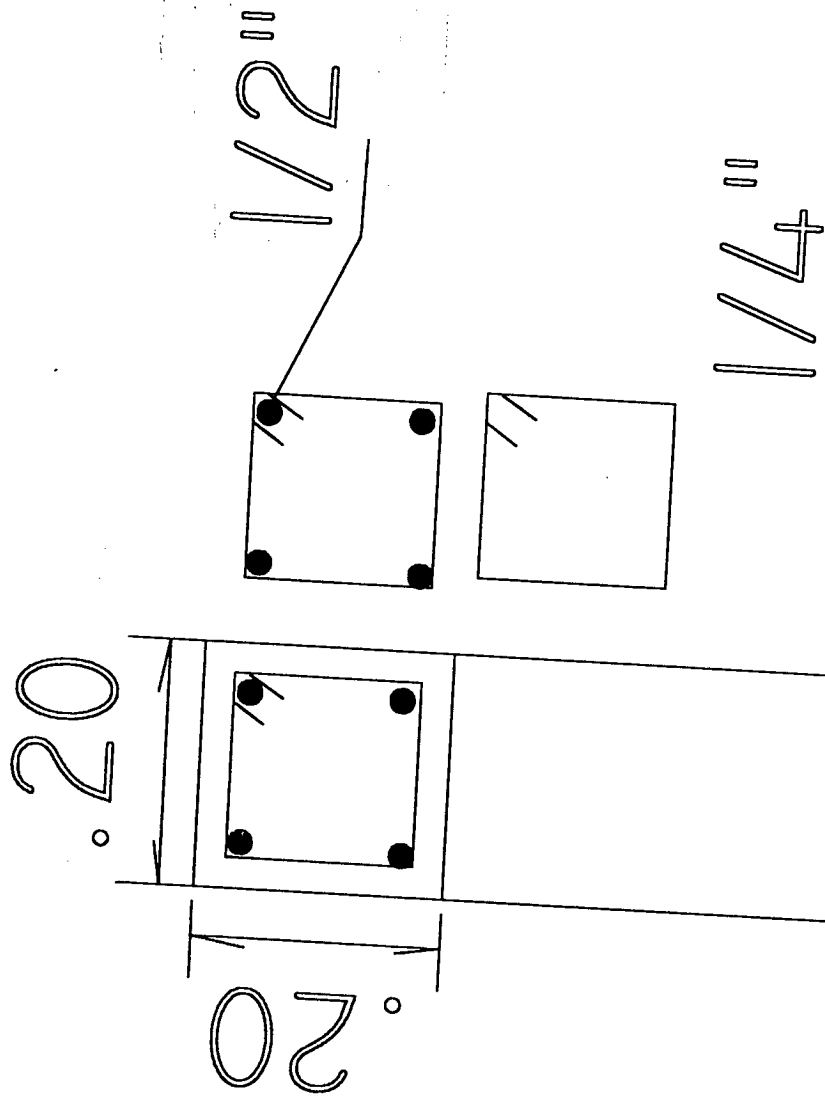




MURO A EXECUTAR

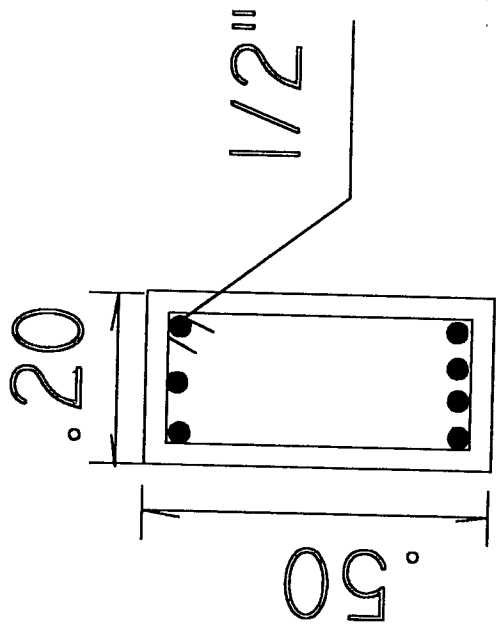
MURO DE CONTENÇÃO
EXISTENTE

CINTAS



A CADA 20 CM

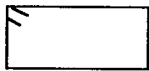
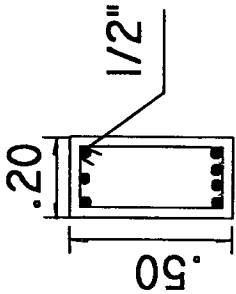
VIGA



1/4"

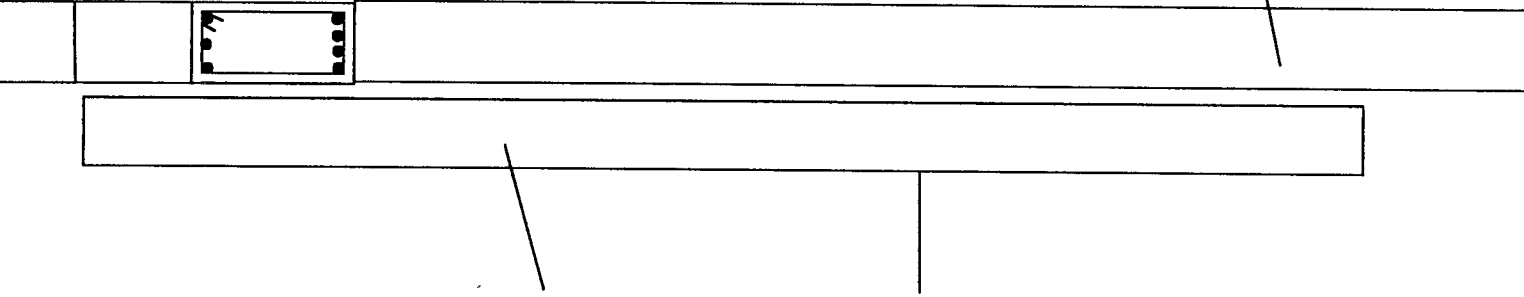
A CADA 15 CM

VIGA



1/4"
A CADA 15 CM

BROCAS MANUAIS A CADA 2.00 M



PILARES

3.00M

CADA 2.00M

20

20

1/2"

1/4"

A CADA 20 CM